

Lei n: 1700 de 19 de março de 1968

cria cargos de provimento efetivo, extingue cargo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos no Quadro do Funcionalismo Municipal: Um cargo de encarregado do "IBRH" - Padrão "I" e um cargo de Escriutário Padrão "M" todos com os aumentos previstos em lei.

Artigo 2º - Fica extinto no Quadro do Funcionalismo Municipal o cargo de Bibliotecário.

Artigo 3º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 3.762,50 (três mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros novos e cinquenta centavos).

Artigo 4º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta do Saldo Financeiro do Exercício de 1967.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saída Municipal de São Félix em 19 de março de 1968

Os - *Elisângela Di -*
Presidente Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de março de 1968.

Elisângela Di -
Secretaria.